

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 1ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centervile CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1cv@tjsp.gov.br

SENTENÇA

Processo n°: **0023853-72.2012.8.26.0566 - ORDEM: 2443/2012**

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Melissa Ottoboni Segura
Requerido: Banco Bradesco Sa

Juiz de Direito: Dr. Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Homologo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, objeto da petição de fls.85/86 e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação, nos termos do art. 269, III, do CPC.

Providencie o executado o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Defiro em favor do exequente o levantamento do valor depositado a fls.88. Expeça-se mandado.

Homologo a desistência do prazo recursal.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P.R.Int.

São Carlos, 11 de dezembro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA